

**PORTARIA CRCPA Nº 212 DE 06 DE JULHO DE 2022.**

Regulamentação de redução de carga horária dos funcionários e colaboradores do CRCPA. em decorrência ao aumento dos casos de Covid-19.

**O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARÁ**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno;

**Considerando**, os casos positivos para Covid-19 neste Regional e para os critérios e medidas para ações de imediata prevenção junto aos demais colaboradores.

**Considerando** a necessidade de conter a propagação da infecção e transmissão local, bem como preservar a saúde dos empregados, prestadores de serviço, conselheiros e demais agentes que atuam no âmbito do CRCPA;

**Considerando** a necessidade de manter, tanto quanto possível, a prestação do serviço público desempenhado pelo CRCPA de modo a causar o mínimo impacto aos profissionais contábeis e à sociedade;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Determinar, em caráter excepcional, emergencial e temporário, o expediente interno a partir do dia 08/07/2022 a 31/07/2022, a redução de uma hora a menos na carga horária de todos os colaboradores que estão em trabalho presencial na sede deste Regional, delimitando o horário fixo dentro desse período das 08h:00 às 16h:00.

**§1º** A utilização e a extensão do regime de redução de carga horária se aplicarão a todos os funcionários e Colaboradores que estão exercendo suas funções de forma presencial neste Conselho Regional de Contabilidade.

**§2º** Quanto ao atendimento externo será somente por agendamento, através dos números institucionais disponibilizados no site do CRCPA, e em caso extremamente necessários.

**§3º** Quanto aos funcionários que trabalham de forma remota a redução de carga horária não se aplicará, permanecendo o mesmo regime conforme estabelecido na Portaria de nº 117/2022.

**§4º** A adoção da redução da carga horaria trabalhada não pode, em nenhuma hipótese, ser interpretado como direito irrevogável aos seus participantes.

**Art. 7º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Contador **IAN BLOIS PINHEIRO**  
Presidente